

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.039/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 5/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.815573/2024-67

Expediente: 1216182/24-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 1832/2024/SVSA/MS 3139073, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 1.440.000 doses de Vacina Pentavalente fabricadas por Panacea Biotec Ltd (Índia), referentes à REQ24- 00009258, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento ao PNI.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 1.440.000 (um milhão, quatrocentos e quarenta milhões) de doses de Vacina Pentavalente, fabricadas por Panacea Biotec Ltd. (Índia), referentes à REQ24- 00009258, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 379/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3155580).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/09/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3170585** e o código CRC **E39A24D3**.

Referência: Processo nº
25351.815573/2024-67

SEI nº 3170585